



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4874, DE 11 DE julho DE 1983

Declara a caducidade do Decreto nº 4.791, de 10 de janeiro de 1983

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.332/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a caducidade da aprovação do Loteamento Jardim Marlene Miranda, objeto do Decreto nº 4.791, de 10 de janeiro de 1983.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 1983.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 1983.


UMBERTO PASSANELLI